

= Lei Municipal nº 003/78 =
Orçamento do Executivo.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender, mediante concorrência pública, um automóvel Chevrolet Opala, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, pela melhor oferta, mediante concorrência pública, um automóvel, Chevrolet Opala, ano 1978, cor prateada, capacidade 5 passageiros, 4 cilindros, chassis 5P69CCB118498, 80 HP, de propriedade desta municipalidade.

§ 1º - As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em Edital, que será publicado cada na ocasião oportuna.

§ 2º - Será nomeada uma comissão - para avaliação do veículo, bem como uma comissão para julgar as propostas recebidas para a compra do mesmo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná,
aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (11.04.78).


Prefeito Municipal